**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2020**

**PROCESSO N.º 059/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 025/2020**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Abílio Espindola Sobrinho, nº. 570, JD Siriema, nesta cidade, inscrita no CNPJ n°. 01.988.914/0001-75, neste ato representado pelo (a) Sra. **Ivone Paetzold Soares**, Secretária Municipal de Assistência Social, portadora da cédula de identidade RG n.º464093 SSP/MS e CPF nº 555.735.251-1, residente e domiciliado á rua Av. Dep. Flavio Derzi; Sra. **Sebastiana Rodrigues**, Chefe de Gabinete, portadora do RG nº 1649392 SSP/MS e CPF nº 03.575.939-08, residente e domiciliado á Av.: Rachid Saldanha Derzi, nº 1.357, Centro, nesta cidade de Coronel Sapucaia-MS; e Sra. **Adriane Paetzold** , Secretária Municipal de Administração , portadora da Cédula de Identidade RG nº 1175912 SSP/MS e CPF nº 938.288.451-34 , residente e domiciliado a rua Euzébio Robaldo chácara 011, nesta cidade de Coronel Sapucaia-MS ; e Sra. **Maria Eva Gauto Flor Eringer** , Secretária Municipal de Educação e Cultura, portadora do RG nº 565841 SSP/MS , inscrito no CPF sob o nº 555.779.541-34, residente e domiciliado na rua Mário Gonçalves, nº 573; e SR. **Aldacir Cardinal** , Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, portador da cédula de Identidade RG n.º 01100567 SSP/MS e CPF n.º 920.448.751-87, residente e domiciliado á João Ponce de Arruda, nesta Cidade de Coronel Sapucaia –MS; e Sr. **Jairo Horts Martins,**Secretário Municipal de DesenvolvimentoEconômico e Sustentável , portador da cédula de Identidade RG n.º 01100567 SSP/MS e CPF n.º 920.448.751-87, residente e domiciliado á Jandir Severino Silva, nº 1.221, nesta Cidade de Coronel Sapucaia – MS; e Sr. **Flávio Galdino da Silva ,** Secretário da Saúde, portador da Cédula de Identidade RG n.º 000.877.222 SSP/MS e inscrito no CPF/MF n.º 002.626.121-94 residente e domiciliado na rua Alberto Mariano, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS; e a **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. **SILVIO GOMES DE OLIVEIRA**, residente e domiciliado à Rua/Av: TEIXEIRA DE FREITAS, nº 642, Vila Nova Esperança, na cidade de CORONEL SAPUCAIA, portador do RG Nº 17.090.973 emitida pela SSP/SP e Inscrito no CPF sob o nº 407.588.421-04, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º025/2020, processo administrativo n.º 059/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 076/2017, de 01 de junho de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. **O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis para um período de 12 (doze) meses, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas da Frota Municipal, com fornecimento continuo e fracionado, sendo utilizada bomba e depósito do fornecedor, conforme as necessidade da Administração Municipal,** de acordo com as especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência e Anexos, parte integrante da licitação em epígrafe. E inseparáveis deste Edital e seus anexos.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA LTDA - ME** | | | | | | | | | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| ANEXO | LOTE | ITEM | CÓD. | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNID | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| I | 1 | 1 | 20062 | GASOLINA ADITIVADA | L | 128.959,00 | TAURUS | 4,29 | 553.234,11 |
| I | 1 | 2 | 00132 | ÓLEO DIESEL COMUM | L | 187.098,00 | TAURUS | 3,30 | 617.423,40 |
| I | 1 | 3 | 20064 | ÓLEO DIESEL S-10. | L | 182.633,00 | TAURUS | 3,35 | 611.820,55 |
| VALOR TOTAL | | | | | | | | **1.782.478,06** | |

**3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1. São órgãos participantes todos os órgãos ou entidades que compõem a administração pública municipal de Coronel Sapucaia (MS).

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses.

**5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

* + 1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

* + 1. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
    2. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
  1. .O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
  2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
     1. por razão de interesse público; ou
     2. a pedido do fornecedor.

1. **CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel Sapucaia – MS 14 de Julho 2020.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Maria Eva G. Flor Eringer |  | Ivone Paetzold Soares |
| **Secretária Mun. De Educação e Cultura** |  | **Secretária Mun. De Assistência Social** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Adriane Paetzold |  | Flávio Galdino da Silva |
| **Secretária Municipal de Administração e Gestão** |  | **Secretário Mun. De Saúde Pública** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |
|  |  |
| Jairo Horts Martins |  | Aldacir Antônio da Silva Cardinal |
| **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável** |  | **Secretário Mun. De Obras e Infraestrutura** |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Sebastiana Rodrigues Minho |  | Silvio Gomes de Oliveira |
| **Chefe de Gabinete** |  | **Auto Posto Coronel Sapucaia LTDA-ME** |